



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.771 DE 09 DE MARÇO DE 1969

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 1.320.000.00 (Um milhão trezentos e vinte mil cruzados novos) e de outras providências.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA usando das atribuições que a Lei confere, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço de saldo de verbas do orçamento vigente.

DECRETA,

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 1.320.000.00 (Um milhão trezentos e vinte mil cruzados novos) para suplementação das seguintes verbas.

06- DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

06.03- Deptº de Habitação

3111.01-10.57.3162.078 - Pessoal Civil NCZ\$ 120.000.00

12- DEPTº DE ESPORTES E TURISMO

12.02- Div. de Esportes

4110.05-08.46.2241.038 - Construção de Vestiários NCZ\$ 1.200.000.00

TOTAL NCZ\$ 1.320.000.00

ARTIGO 2º- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas.

05- DEPTº DE FINANÇAS

05.07- Serv.Aut. de gua e Esgoto

4311.01-13.76.0312.077 - Auxílio p/ Investimento NCZ\$ 300.000.00

06- DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

06.02.04- Empresa Pública

4110.01-10.60.3251.051 - Const.da Usina p/ Ind. Lixo NCZ\$ 400.000.00

07- DEPTº PESSOAL

07.02.02- Delegacia de Serv. Militar

3111.01-06.28.1662.031 - Pessoal Civil NCZ\$ 20.000.00

07.02.03- Tiro de Guerra

3111.01-08.28.1662.032 - Pessoal Civil NCZ\$ 20.000.00

4111.01-06.28.1661.032 - Obras e Instalações NCZ\$ 30.000.00

07.02.04- Municip. da Educação

3111.01-03.07.0212.030 - Pessoal Civil NCZ\$ 400.000.00

segue fls 02



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

de fls 02

09- DEPTº DE VIACÃO E OBRAS PUBLICAS

09.02- Div. de Obras e Conservação

3120.01-10.58.5752.036 = Material de Consumo NCZ\$ 40.000.00

10- DEPTº DE ENSINO DE 1º GRAU

10.03- Div. de Ensino Pré Escolar

4110.01-08.42.1901.005 = Obras e Instalações NCZ\$ 50.000.00

10.04- Div. de Merenda Escolar

3132.01-08.42.2882.042 = Outros Serv. e Encargos NCZ\$ 40.000.00

10.08- Div. de Cultura

6120.01-08.48.2471.001 = Equip. e Mat. Permanente NCZ\$ 20.000.00

NCZ\$ 1.320.000.00

ARTIGO 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 09 DE MARÇO DE 1.990

MILTON ARNUDA DE PAULA EDUARDO
Prefeito Municipal

publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

Vera Lucia Gibertoni Boschini
VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
Diretora da Secretaria